FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.228.146/0001-09, com sede na Estrada dos Remédios, 1700, bloco A, sala 002, Ilha do Retiro, CEP: 50750-265, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DE CASTRO SILVA AGRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 12134114-32 SSP/BA e do CPF nº. 678.945.184-68, residente e domiciliado na CD Praia do Paiva, 1-A, ap. 301-N, TQ-5, Tapuama, Cabo de Santo Agostinho /PE, resolvem, com fundamento no artigo 65, incs. I e II "d" e §5º da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 075/2014**, firmado em 09 de setembro de 2014, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores mensais referentes a locação dos veículos utilizados pela Fundação Carlos Gomes originalmente contratados serão revistos, passando a vigorar nos termos da tabela abaixo, aprovada pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD, com anuência do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Governança do Estado do Pará - SIGOV, por meio do termo de homologação publicado no DOE de 15.03.2017.

Item	Veículo	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	Veículo executivo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi combustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo 2014/2014, com quilometragem livre, som com rádio/cd/mp3, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão	01	R$1.286,25	R$15.435,00
3	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick up, ano/modelo 2014/2014, com 04 portas, óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cor preta ou cinza, cilindrada mínima de 2.000 m³, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 à ré, tração 4x2 e 4x4 intercalada, com capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, capacidade para 05 passageiros, som com rádio/cd/mp3, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	01	R$4.334,40	R$52.012,80

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da revisão do valor mensal da locação o valor global do contrato passará de R$64.236,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) para **R$67.447,80** (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 31 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
PAULO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Superintendente

PARVI LOCADORA LTDA
ANDRÉ DE CASTRO SILVA AGRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: